



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 1708/2016

Abre crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no valor de R\$ 953.000,00, para reforço de dotação consignada no Orçamento em vigor do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 721/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto no valor de R\$ 953.000,00 (Novecentos e cinquenta e três mil reais.) para reforço de dotação orçamentária, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior se respalda no Art. 4º, Inciso VI da Lei Municipal 721/2015 de 21 de Dezembro de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

São Sebastião do Alto (RJ), 30 de Agosto de 2016.

Rosângela Pereira Borges do Amaral Rodrigues
Prefeita



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Planilha de Cálculo de Superávit Financeira
Apurado no Exercício de 2016

Unidade Orçamentária	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
Prefeitura	2.508.304,72	121.562,69	2.386.742,03
Total			2.386.742,03

São Sebastião do Alto, 30 de Agosto de 2016

DEC. 1702/2016 DE 18/07/2016 - Autorizado pela Lei 721 Art. 4º, inciso V.	R\$ 802.856,28
DEC. 1708/2016 DE 30/08/2016 - Autorizado pela Art. 4º, inciso V.	R\$ 953.000,00
SALDO DO SUPERAVIT	630.885,75

Rosangela Pereira Borges do Amaral Rodrigues

Prefeito Municipal